



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL

Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia, CEP 38400-696

Telefone/fax: (34) 2101-3858

Endereço eletrônico: 04vara\_ubi@trf1.jus.br

## PORTARIA Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Dr. **FLÁVIO DA SILVA ANDRADE**, Juiz Federal, e o Dr. **FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**, Juiz Federal Substituto, ambos da 4ª Vara Federal - Juizado Especial Federal de Uberlândia/MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que um bom número de advogados que militam na área previdenciária ainda não inclui em suas petições iniciais um quadro sinóptico atinente aos vínculos laborais da parte autora e à contagem dos períodos de serviço nas ações de aposentadoria por tempo de contribuição ou especial;

**CONSIDERANDO** que a ausência de tal quadro dificulta a compreensão de quais períodos de labor são incontroversos ou controversos, quem eram os empregadores, a natureza dos vínculos, seus tempos de duração em anos, meses e dias e o devido somatório;

**CONSIDERANDO** que a indeterminação dos períodos resulta frequentemente na conversão dos processos em diligência e desnecessário aumento da duração processual, com prejuízo na prestação da tutela jurisdicional;

### RESOLVEM:


**Art. 1º** RECOMENDAR aos advogados que atuam na área previdenciária, perante este Juízo Federal, que passem a incluir, no corpo da petição inicial das ações de aposentadoria por tempo de contribuição ou especial, um quadro sinóptico similar ao que consta do Anexo I desta portaria.

**Art. 2º** RECORDAR que, além de programas pagos de contagem de tempo de contribuição, há um programa gratuito no seguinte link: <https://previdenciaria.com/calculadora-de-tempo-de-contribuicao/>, sendo que, ainda, o INSS disponibiliza em sua página (tela abaixo) um simulador de tempo de contribuição, exigindo apenas o número do PIS/PASEP/CICI do usuário: <http://sibe.inss.gov.br/PortalSibeInternet/pages/compdir/principalsimuladormanual.xhtml#sibe>.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**FLÁVIO DA SILVA ANDRADE**  
Juiz Federal

  
**FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**  
Juiz Federal Substituto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil, Uberlândia, CEP 38400-696

Telefone/fax: (34) 2101-3858

Endereço eletrônico: 04vara.ubi@trf1.jus.br

**Anexo I da Portaria nº 01/2018**

QUADRO SINÓPTICO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PARTE AUTORA

Período(s) incontroverso(s) de atividade laboral				
Empregador ou Localidade (**)	Período de vigência (*)	Natureza do Vínculo		Período em dia(s), mês(es) e ano(s)(***)
		( ) comum ( ) especial		
		( ) comum ( ) especial		
		( ) comum ( ) especial		
		( ) comum ( ) especial		
		( ) comum ( ) especial		
		( ) comum ( ) especial		
Somatória parcial (****)				
Período(s) controverso(s) de atividade laboral				
Empregador (**)	Período de vigência (*)	Período anotado na CTPS	Natureza do Vínculo	Período em dia(s), mês(es) e ano(s)(***)
		( ) sim ( ) não	( ) comum ( ) especial	
		( ) sim ( ) não	( ) comum ( ) especial	
		( ) sim ( ) não	( ) comum ( ) especial	
		( ) sim ( ) não	( ) comum ( ) especial	
		( ) sim ( ) não	( ) comum ( ) especial	
		( ) sim ( ) não	( ) comum ( ) especial	
Somatória parcial (****)				
Somatória Total (****)				

**Referências:**

(\*) informar dia, mês e ano das datas de admissão e demissão.

(\*\*) Informar o nome do empregador ou localidade de eventual trabalho rural, e, se não houve vínculo, indicar, conforme o caso, se é contribuinte individual, trabalhador eventual, etc.

(\*\*\*) Retratar os períodos de atividade laboral em dia(s), mês(es) e ano(s). Se o período for especial, o intervalo deverá ser apresentado já devidamente convertido para comum, se o objeto da demanda for aposentadoria por tempo de contribuição ou averbação para essa finalidade.

(\*\*\*\*) Apresentar o somatório parcial e total dos períodos de atividade laboral controversos e/ou incontroversos, em dia(s), mês(es) e ano(s).